



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 da Resolução T.C. Nº 189/2022** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho que não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal no exercício de 2022.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2022.

ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 073dde57-09d7-4979-b650-90a0929440c5